

ZAMP S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

Companhia Aberta

Companhia Aberta de Capital Autorizado

AVISO AOS DEBENTURISTAS

OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO AOS DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ZAMP S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.)

ZAMP S.A. (nova denominação da **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.**), sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.574.594/0001-96 ("**Companhia**"), vem, por meio deste, anunciar aos titulares das debêntures da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia ("**Debenturistas**", "**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), que, conforme compromisso assumido pela Companhia na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 16 de fevereiro de 2024, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da ZAMP S.A (nova denominação da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.)*", celebrado em 08 de outubro de 2019, conforme aditado, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente), a Companhia realizará uma Oferta de Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.2.2 e seguintes da Escritura de Emissão, **em 2 de abril de 2024**, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("**Oferta de Resgate Antecipado**"), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

- (i) a Oferta de Resgate Antecipado poderá ser parcial e será destinada à totalidade das Debêntures e endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas que aderirem a Oferta de Resgate Antecipado, sem distinção;
- (ii) os Debenturistas que optarem por aderir à Oferta de Resgate Antecipado deverão se manifestar no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da presente data, ou seja, até 19 de março de 2024, através de e-mail para a Emissora (ri@zamp.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário (precificacao@pentagonotrustee.com.br);
- (iii) o efetivo resgate das Debêntures e liquidação da Oferta de Resgate Antecipado ocorrerão em uma única data para todas as Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em

adesão à Oferta de Resgate Antecipado, no dia **2 de abril de 2024** ("**Data de Resgate**"), observado que a Emissora somente poderá resgatar a quantidade de Debêntures que tenham sido indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado;

- (iv) o valor a ser pago pela Emissora aos Debenturistas, na Data de Resgate, em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) ou a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) até a Data de Resgate;
- (v) não haverá prêmio de resgate antecipado; e
- (vi) o pagamento da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pela B3. No caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a liquidação da Oferta de Resgate Antecipado se dará mediante depósito a ser realizado pelo Escriitorador nas contas correntes indicadas pelos Debenturistas.

A Companhia manterá seus debenturistas e o mercado informados sobre os desdobramentos deste assunto por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, quais sejam, o site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/para-voce) e da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>).

Barueri, 11 de março de 2024.

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores